GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.553, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Cria o Projeto Cabo Qualifica do Programa Integra Cabo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica criado o Programa Cabo Qualifica, dentro do Programa Integra Cabo, que dispõe sobre programa de qualificação profissional com a visão de potencializar a mão de obra local, de forma gratuita, em um circuito multisetorial de oficinas, palestras, cursos.
Art. 2° Serão disponibilizadas 1.000 (um mil) vagas anuais para os munícipes do Cabo de Santo Agostinho, para participação em cursos, oficinas e palestras, visando qualificação profissional.
Art. 3° O Programa Cabo Qualifica tem os seguintes objetivos:
Qualificação profissional local;
Criar cultura de busca de conhecimento na população;
Com a qualificação, alcançar uma maior quantidade de contratação de mão de obra local;
Estimular a população a buscar conhecimento em novas áreas,
Recolocação no mercado de trabalho; e
Estimular o empreendedorismo.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos limites legais, obedecidas as recomendações da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 5° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 22 de outubro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET).

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 079/2020 de autoria **do Poder Executivo**"

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:64A324C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/10/2020. Edição 2695
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/